

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

Art. 1º Fica modificado o inciso II do art. 2º do projeto de lei nº 169/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º (...)

(...)

II- A concessão de serviço público: a delegação de sua prestação feita pelo poder concedente será feita mediante uma nova licitação, na modalidade de concorrência.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Junho de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Considerando a relevância do assunto é que propomos a presente Emenda Modificativa ao projeto de lei nº 169/2013, para garantir a possibilidade de todas as empresas que preenchem todos os requisitos a participarem da licitação.

Assim, submeto a proposta aos nobres pares, aguardando seu regular trâmite nesta Casa Legislativa e, ao final, a sua aprovação em Plenário.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Junho de 2013

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual